



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Porto Alegre

RETIFICAÇÃO Nº 01

REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA A ESCOLHA DO CARGO DE REITOR DO IFRS 2018

A Comissão Eleitoral Local retifica os seguintes artigos do Regulamento do *Campus* Porto Alegre do Processo de Consulta Eleitoral para Escolha do Cargo de Reitor do IFRS 2018 e torna público, a saber:

Onde se lê:

Art.2º. O processo de consulta eleitoral para a escolha do Reitor do IFRS dar-se-á através de votação secreta e em um único candidato, da qual participarão os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS – *Campus* Porto Alegre e escola do Grupo Hospitalar Conceição – **até o dia 12 de fevereiro de 2018.**

Leia-se:

Art.2º. O processo de consulta eleitoral para a escolha do Reitor do IFRS dar-se-á através de votação secreta e em um único candidato, da qual participarão os servidores docentes e técnico-administrativos em educação que compõem o Quadro de Pessoal Ativo Permanente do *Campus*, bem como os alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação do IFRS – *Campus* Porto Alegre e escola do Grupo Hospitalar Conceição.

Parágrafo único: Servidores e discentes com direito a voto, cujos nomes não estiverem incluídos nas listas de eleitores, devem realizar o “voto em separado” nas seções específicas (seção 4, no Auditório Dr. Rui Manuel Cruse do IFRS – *Campus* Porto Alegre OU seção 8, na escola do GHC).

Onde se lê:

Art. 13. Ficam definidos como locais de votação:

- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Auditório Dr. Rui Manuel Cruse (átrio -térreo): Seção 01 (docentes), Seção 02 (técnicos-administrativos), seção 03 (discentes) e seção 04 (Votos em separado)
- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Sala 23 (térreo): Seção 05 (discentes)
- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Sala 26 (térreo): Seção 06



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Comissão Eleitoral do IFRS – *Campus* Porto Alegre

(discentes)

Parágrafo Único. O local de votação para alunos da escola do Grupo Hospitalar Conceição será em sua própria unidade (Av. Francisco Trein, 326), onde estará a Seção 07, em local a ser definido pela equipe de apoio local.

Art. 14. A Zona Eleitoral IFRS – *Campus* Porto Alegre será constituída de 06 (seis) Seções no IFRS – *Campus* Porto Alegre e 01 (uma) seção na escola do Grupo Hospitalar Conceição.

Leia-se:

Art. 13. Ficam definidos como locais de votação:

- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Auditório Dr. Rui Manuel Cruse (átrio -térreo): Seção 01 (docentes), Seção 02 (técnicos-administrativos), seção 03 (discentes) e seção 04 (Votos em separado)

- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Sala 23 (térreo): Seção 05 (discentes)

- *Campus* Porto Alegre (Rua Cel. Vicente, 281) – Sala 26 (térreo): Seção 06 (discentes)

Parágrafo Único. O local de votação para alunos da escola do Grupo Hospitalar Conceição será em sua própria unidade (Av. Francisco Trein, 326), onde estarão a seção 7 (discentes) e a seção 8 (voto em separado), em local a ser definido pela equipe de apoio local.

Art. 14. A Zona Eleitoral IFRS – *Campus* Porto Alegre será constituída de 06 (seis) Seções no IFRS – *Campus* Porto Alegre e 02 (duas) seções na escola do Grupo Hospitalar Conceição.

Porto Alegre, 06 de março de 2018.

Deise Leite Bittencourt Friedrich
Presidente da Comissão Eleitoral
Campus Porto Alegre